

**PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO e LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA (se for o caso) (SÍTIO)**  
(Encaminhar para SMADS – IMPRENSA)

PROCESSO SEI nº: 6024.2019/0006207-8

**SAS - ST**

EDITAL nº: 256/SMADS/2019

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: **CENTRO DE ACOLHIDA ESPECIAL PARA FAMÍLIAS – CAE FAMÍLIAS**

CAPACIDADE: 50 VAGAS

Esta Comissão de Seleção reuniu-se para análise da proposta apresentada em resposta ao Edital acima mencionado, nos termos do artigo 25, da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

No que se refere à **identidade e reciprocidade de interesse das partes na celebração, em mútua cooperação, do termo de colaboração**: a proposta prevê cooperação no monitoramento e no desenvolvimento do trabalho no que se refere ao pleno andamento do termo de colaboração. Quanto à **viabilidade de sua execução**: a proposta está em conformidade com a modalidade de parceira adotada. Observou-se que o plano de trabalho da OSC está em consonância com as diretrizes para execução do **Serviço Centro de Acolhida Especial para Famílias**, estabelecidas na Portaria 46/2010, de SMADS, bem como está balizada pelas normativas da Lei Orgânica de Assistência Social – 8742/93, PNAS/ 2004, SUAS 12435/2011, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - Resolução 109/2009 -, Plano Municipal de Assistência Social – PLAS 2018-2021. O quadro de oferta de recursos humanos está em conformidade com o previsto na Portaria nº 46/2010 de SMADS. A metodologia de trabalho está alinhada com os dispositivos legais e com a tipificação nacional para essa tipologia de Serviço. A proposta demonstrou, ainda, a intenção, estratégias e a identificação de meios para a articulação em rede, com o objetivo de potencializar as ações para superação das vulnerabilidades e violações que ocasionaram o acolhimento institucional de famílias em situação de rua. Na análise da **Previsão de Receitas e Despesas constante do Plano de Trabalho**, verificamos que a distribuição das despesas indicadas na PRD está adequada e dentro dos limites estabelecidos em edital. A proposta apresenta **descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceira, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos**: a fiscalização da execução da parceria se efetivará pelas visitas técnicas e acompanhamento dos indicadores qualitativos pertinentes à natureza do Serviço, previstos na Instrução Normativa 03/SMADS/2018, e pela verificação dos ajustes financeiros mensais e elaboração dos relatórios semestrais de execução do objeto da parceria.

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos uma única proposta da OSC COORDENAÇÃO REGIONAL DAS OBRAS DE PROMOÇÃO HUMANA – CROPH – CNPJ 43.473.487/0001-32 e observando o grau de adequação da mesma, é considerado:

**GRAU SATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO**

São Paulo, 08 de Outubro de 2019.

  
Suelaine Pereira dos Santos  
RF 787.729.3

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção

  
Ivelize Oliveira Ferraz  
RF 823.523.6

Titular da Comissão de Seleção

  
Alessandra Koumrouyan  
RF 777.970.4

Titular da Comissão de Seleção